



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2015 DO PROCESSO 006/2015 - CHAMADA PÚBLICA 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART)

A Prefeitura Municipal de Tombos, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART), com sede à rua Conselheiro Torres, nº 598 – sala B, Centro – Tombos/MG, CEP: 36.844-000, inscrita no CNPJ sob n.º 049.252.17/0001-63, neste ato representada por Arlete Bandoli Crevellar Ferreira, portadora do RG nº. M-8.430.938 CPF nº. 690.588.146-53, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens **05, 10, 13 14 e 15** do supracitado Contrato **025/2015**, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
05	34	Kg	Abóbora madura - vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 2000 g por unidade.	2,20	74,80
10	24	Kg	Polpa de frutas de época, não fermentado, não alcoólicos, e sem conservantes. Embalagem de 1 kilo: maracujá. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 09 meses na data da entrega.	6,00	144,00
13	205	Kg	Arroz branco tipo 1 polido e isento de sujidades.	2,19	448,95
14	137	Kg	Laranja – tamanho médio, alto grau de amadurecimento	2,62	358,94
15	137	Kg	Mexerica pocan - tamanho médio, alto grau de amadurecimento	1,80	246,60
Total: R\$ 1.273,29 (hum mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)					

Este aditamento equivale a aproximadamente 20,60% do item 05, 24,24% do item 10, 12,81% do item 13 e 24,90% dos itens 14 e 15. Perfazendo um total de R\$ 1.273,29 (mil duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) e representa aproximadamente 3,20 % do contrato total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo seram custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.00,00
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.44.00
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.47.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	165	1.00.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	165	1.44.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	165	1.47.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **26/06/2015**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **23/02/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 26 de Junho de 2015.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS
(AMART)

Arlete Bandoli Crevellar Ferreira

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2015 DO PROCESSO 006/2015 - CHAMADA PÚBLICA 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART).

A Prefeitura Municipal de Tombos, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART), com sede à rua Conselheiro Torres, nº 598 – sala B, Centro – Tombos/MG, CEP: 36.844-000, inscrita no CNPJ sob n.º 049.252.17/0001-63, neste ato representada por Arlete Bandoli Crevellar Ferreira, portadora do RG n.º M-8.430.938 CPF n.º 690.588.146-53, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal n.º. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens **07 e 11** do supracitado Contrato **025/2015**, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
07	545	Molho	Salsinha/ Tempero Verde - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80 g o molho.	0,92	501,40
11	74	Kg	Fubá amarelo, tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 Kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação legível na data de entrega.	1,59	117,66
Total: R\$ 619,06 (seiscentos e dezenove reais e seis centavos)					

Este aditamento equivale a aproximadamente 25% do item 07 e 24,91% do item 11. Perfazendo um total de R\$ 619,06 (seiscentos e dezenove reais e seis centavos) e representa aproximadamente 1,55 % do contrato total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.00,00
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.44.00
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.47.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	165	1.00.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	165	1.44.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	165	1.47.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **28/10/2015**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **23/02/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 28 de Outubro de 2015.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS
(AMART)

Arlete Bandoli Crevellar Ferreira

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA 001/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, situada na Praça Cel. Quintão, 05, Centro, nesta cidade de Tombos - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART)**, com sede à rua Conselheiro Torres, nº 598 – sala B, Centro – Tombos/MG, CEP: 36.844-000, inscrita no CNPJ sob n.º 049.252.17/0001-63, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula XXII do contrato nº 025/2015 celebrado na data de 23 de fevereiro de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação de 02 de março de 2016 até 10 de março de 2016, do Contrato nº 025/2015, Processo Licitatório nº 006/2015, na modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2015, que objetiva Credenciamento para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados neste edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **02 de março de 2016** encerrando sua vigência no dia **10 de março de 2016**.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 02 de março de 2016

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal de Tombos

Irene Alves de Oliveira Pinheiro
Associação das Mulheres Agricultoras e Trabalhadoras Rurais (AMART)

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de TOMBOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.223/0001-45, com sede à Praça Cel. Quintão, nº 25, Centro, informa a **RETIFICAÇÃO DOS AUTOS PROCESSUAIS** oriundo do Processo Licitatório nº 006/2015, Chamada Pública nº 001/2015, fazendo consignar a alteração nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ** 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, **LEIA-SE** 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO.

Tombos, 07 de março de 2016.

Hugo de Oliveira Campos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação